



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUARTA-FEIRA – 22 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3485/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RUA MARIMBUS, S/N
ALTO DA BELA VISTA
ANDARAÍ - BA
CNPJ: 13.922.570/0001-80

Decreto Nº 3.485
22/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 145.711,30(Cento e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Onze Reais e Trinta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 274.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.01.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2048	Atividade Destinada a Aplicação da Lei Paulo Gustavo
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 2715 Transferências Destinadas ao Setor 103.581,71
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 2716 Transferências Destinadas ao Setor 42.129,59
Total do Projeto / Atividade R\$ 145.711,30	
Total da Unidade R\$ 145.711,30	
Valor Total Suplementado R\$ 145.711,30	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 145.711,30

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ANDARAÍ, 22 de maio de 2024

WILSON PAES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F: 054.695.385-91